

PARECER

ALTERA OS INCISOS III E IV, DO ART. 1º, DA LEI Nº 1.735, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO DA GRAMA.

Veio para análise da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa alterar a extensão denominada das Ruas SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS e GERALDO HORTELAN, ambas localizadas no bairro da Grama, neste município.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o projeto de Lei apresentado encontrando-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o “quorum” para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que a matéria em destaque não ocasionará nenhum impacto orçamentário à Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio – ES, 14 (quatorze) de agosto de 2024.

LARISSA FREITAS LADEIA CALIMAN

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio





Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003200370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003200370030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Larissa Freitas Ladeia Caliman** em 14/08/2024 13:05

Checksum: **F40EFFC06EBC2E0E1364844611795BEE639772ACDE37315D108B4EC2BDCBF632**

